



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DIAMANTINO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

Altera a Comissão Eleitoral para o encaminhamento do Processo de Mobilização para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Diamantino/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantino – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/90 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, modificado pela Lei Federal 8242/91, combinado com a Lei Municipal nº 796/11 e da Lei Municipal nº 801/11.

E, por considerar o término do mandato dos Membros dos Conselhos Tutelares de Diamantino – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Eleitoral composta de 06 membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, paritariamente, para encaminhar, organizar, mobilizar e coordenar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de Diamantino;

Parágrafo 1º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

1. Maria Odetes da Silva Gonçalves;
2. Ana Cristina dos Santos;
3. Lucivânia Francisca de Oliveira;
4. Marina Mantelli;
5. Celito Liliano Bernardi – Presidente OAB;
6. Leoni Conceição Bueno Gonçalves.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DIAMANTINO**

Parágrafo 2º - A presidente da Comissão Eleitoral será a conselheira Maria Odetes da Silva Gonçalves.

Art. 2º - Regulamentar as eleições dos membros do Conselho de Diamantino através de Normas, Edital e Instruções Normativas a serem divulgadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 03 de agosto de 2011.

Maria Odetes da Silva Gonçalves
Presidente CMDCA
Diamantino/MT